



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

129



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, bairro Parque Dona Gumercinda Martins
Lei Municipal nº 3.355, de 10 de julho de 2025

DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº 80/2025

1 – Tipo de requerimento de intervenção ambiental:		Nº do processo	Unidade do SISNAMA responsável
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo e; Corte de árvores isoladas nativas vivas com destoca		0013179/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
2 – Identificação do responsável pela intervenção ambiental:			
Nome: ATTA Industrial Ltda.		CNPJ: 07.352.128/0001-63	
Endereço: Rua Dimas Guimarães 885 (galpão escr. refeit. Anexo nº 796)		Bairro: São Sebastião	Telefone: (37) 9 8800-9319
Município: Nova Serrana		UF: MG	CEP: 35.524-064
3 – Identificação do proprietário do imóvel:		O mesmo do item 2. CPF/CNPJ:	
4 – Identificação do imóvel:			
Denominação: Gleba B – Fazenda Boa Vista		Área total: 40.000 m²	
Endereço: Rodovia Carmen Duarte, Fazenda Boa Vista		Bairro: Boa Vista de Minas	
Município: Nova Serrana – MG		Telefone: (37) 9 8800-9319	CEP: 35.528-899
Matricula no Cartório de Registro de Imóveis: 107.816		Coordenadas geográficas: X= 503.849,00 Y= 7.806.944	
Datum: Sirgas 2000		Fuso: 23 K	
5 – Intervenção ambiental autorizada			
Tipo de intervenção:		Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.		1.631,00	m²
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP			ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP			ha
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa			ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva		38.369	m²
		70	un
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas			ha
Aproveitamento de material lenhoso			m³
Manejo sustentável			m³
6 – Plano de utilização pretendida			
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (m²)
Construção		Galpão Comercial.	19.900,00
7 – Caracterização do uso do solo			
Área antropizada com pastagem e árvores isoladas		38.369 m²	
8 – Cobertura vegetal nativa da(s) área(s) autorizada(s) para intervenção ambiental			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (m²)	
Cerrado		40.000	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (m²)	
Cerradão		1.631,00	
9 – Produto/Subproduto florestal autorizado			
Essência		Quantidade	Unidade
Lenha nativa		7.7790	m³
Lenha exótica		0	
Madeira nativa		7.4366	m³

ADONAL RANHA

19/12/2025

MG 8742337



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, bairro Parque Dona Gumercinda Martins
Lei Municipal nº 3.355, de 10 de julho de 2025

DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº 80/2025

Madeira exótica	0	mdc
Carvão vegetal de floresta nativa	0	
Carvão vegetal de floresta plantada	0	
10 – Responsável pelo parecer técnico (nome, CREA e/ou Matrícula)		Data da vistoria: 24/02/2025
Talita Alves Gomes – Matrícula 34.963		
11 – Responsável pelo parecer jurídico (nome e Matrícula)		
Luiza Carla Silveira Cabral – Matrícula: 34.982		
Data do parecer técnico: 19/11/2025		Data do parecer jurídico: 19/11/2025
12 – Validade	Data de emissão: 19/12/2025	Data de validade: 19/12/2028
13 – Medidas Mitigadoras, compensatórias e /ou condicionantes:		

Item	Descrição da medida compensatória	Prazo
01	Apresentar o TCCF – Termo de Compromisso de Compensação Florestal e condicionantes registrado no Cartório de Títulos e Documentos.	Imediato, previamente a emissão do DAIA
02	Apresentar comprovante de pagamento da taxa estadual de reposição florestal.	Imediato, previamente a emissão do DAIA.
03	Doar ao Município de Nova Serra 221 mudas de árvores nativas diversificadas, com tamanho mínimo de 1,20 m de altura, acondicionadas em recipiente adequado e <u>identificadas de acordo com sua espécie</u> . Apresentar relatório de cumprimento contendo a situação das mudas doadas, o tipo de acondicionamento, quais espécies, tamanho, fotos e cópias dos comprovantes de compra e de entrega no Horto Municipal.	Em até 180 dias, contados a partir do recebimento do DAIA.
04	Projeto arquitetônico aprovado pelo departamento de engenharia do Município em atendimento ao previsto no inciso V do artigo 19 da DN CODEMA nº 02/2020 (em vigor na data de formalização deste processo).	Em até 10 dias após a aprovação.

14 – Documentos complementares:

1 – Não há.

15 – Observações:

- 1 – As medidas compensatórias nº 01 e 02 foram cumpridas previamente à emissão deste DAIA.
- 2 – Este documento só é válido quando acompanhado da planta topográfica ou croqui contendo a localização da área de intervenção ambiental (anexo único).
- 3 – Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal.

Erica Priscila dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula - 37106

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, bairro Parque Dona Gumerinda Martins
Lei Municipal nº 3.355, de 10 de julho de 2025

DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº 80/2025

ANEXO ÚNICO

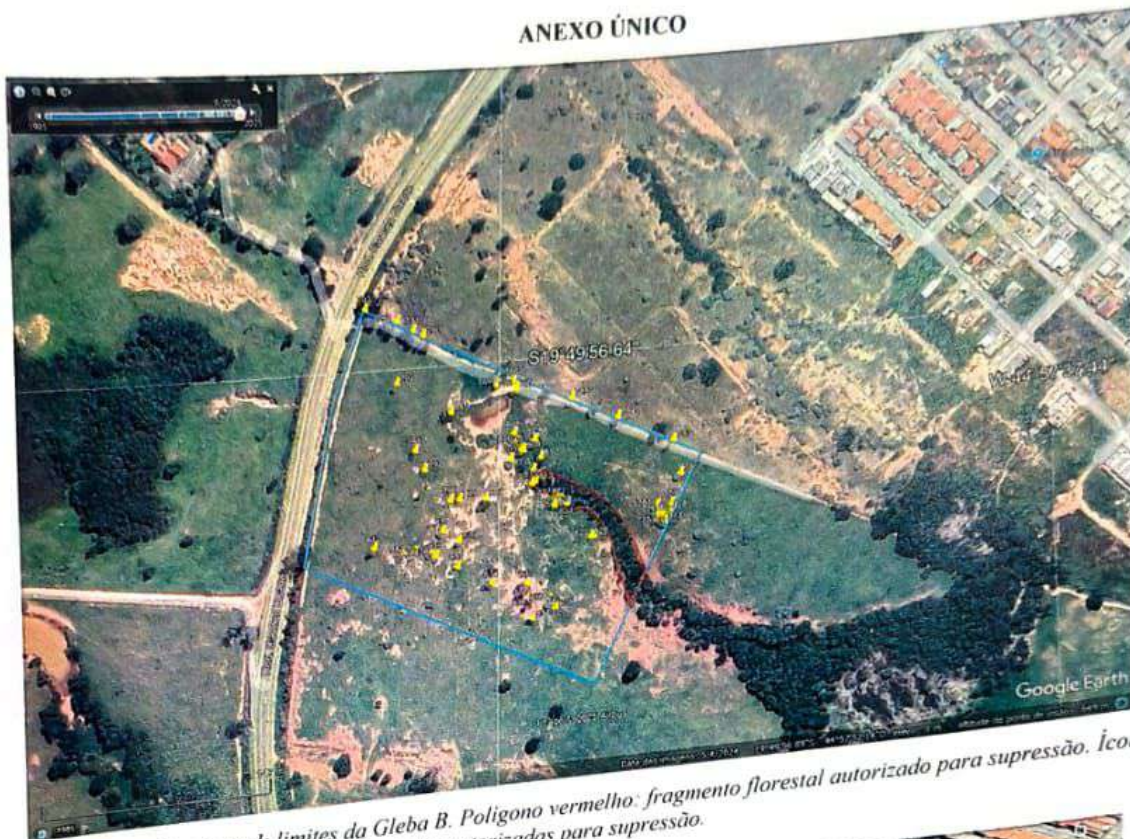


Figura 1: Polígono azul: limites da Gleba B. Polígono vermelho: fragmento florestal autorizado para supressão. Ícones amarelos: localização das árvores isoladas autorizadas para supressão.

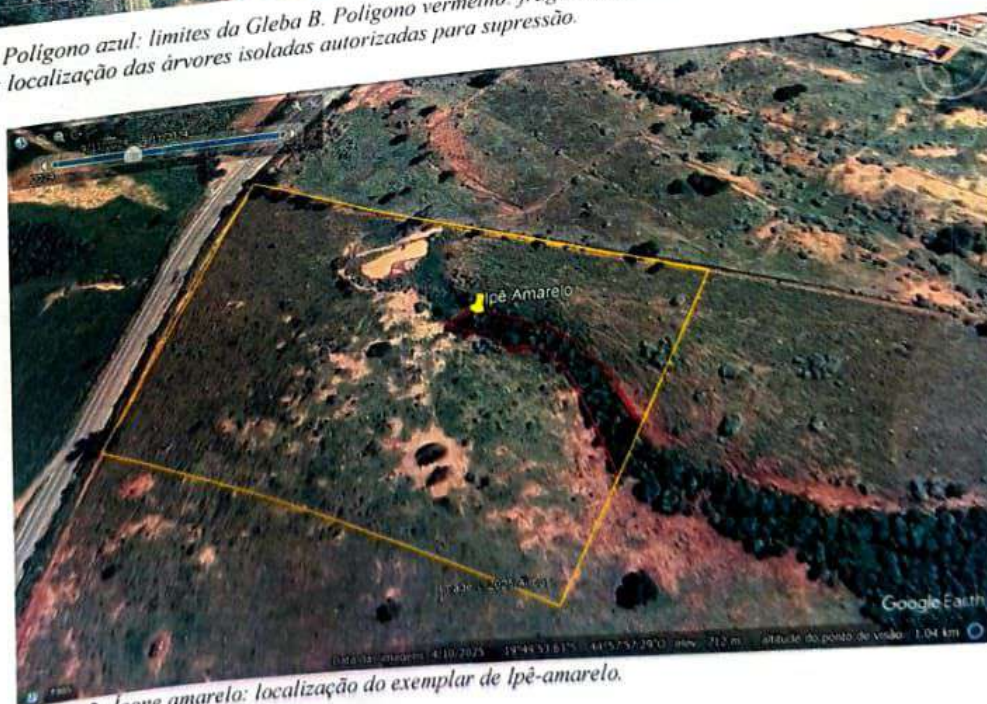


Figura 2: Ícone amarelo: localização do exemplar de Ipê-amarelo.